

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0329/21

Objeto - Contratação de empresa especializada para a realização de relatório de engenharia de estabilidade de edificação e execução de muro de arrimo da UBS Jardim Carrãozinho, unidade de saúde que integra o Contrato de Gestão Rede São Mateus-SP.

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um precisamente às 13h52, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Cormarie Guimarães Perez, Magali Felix dos Reis e Ramiro Fernandes Pedro, deram início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados pela empresa **HS7 FACILITIES-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MONITORAMENTO LTDA**, onde constatamos que: a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme solicitado no Memorial Descritivo no item 4. e subitem 4.6., **está vencida**, e o Atestado de Capacidade Técnica não está de acordo com o solicitado no Memorial Descritivo, conforme item 4. e subitem 4.12.; não foi apresentado em nome da empresa participante do certame, motivo pelo qual essa Comissão decide por sua **inabilitação**, fica convocada a segunda empresa classificada CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME para a apresentação da documentação no prazo legal.

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 29 de junho de 2021 às 14h35

Cormarie Guimarães Perez



Magali Felix dos Reis



Ramiro Fernandes Pedro

